

Ano 14 Nº 3750

Divulgação sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Página 51

Publicação segunda-feira, 17 de novembro de 2025

|                                                       |    |     |                                                            |        |           |
|-------------------------------------------------------|----|-----|------------------------------------------------------------|--------|-----------|
|                                                       |    |     | FARDO 12 UNIDADES                                          |        |           |
|                                                       | 03 | 150 | ÁGUA MINERAL SEM GÁS 497ML – FARDO 12 UNIDADES             | 20,14  | 3.021,00  |
|                                                       | 04 | 02  | GARRAFAO VAZIO DE POLIPROPILENO COM 20 LITROS - UNIDADE    | 32,73  | 65,46     |
|                                                       | 06 | 01  | BOTIJO DE GÁS GLP 13KG (CASCO)                             | 269,83 | 269,83    |
| JEISON JHONATAN ROSA EIRELI – CNPJ 31.978.758/0001-22 | 05 | 03  | GAS DE COZINHA DE PETROLEO ENGARRAFADO GLP 13 KG - UNIDADE | 141,31 | 423,93    |
| TOTAL GERAL                                           |    |     |                                                            |        | 11.222,02 |

Tapurah – MT, 14 de novembro de 2025.

**Cleomar Eterno de Campos**  
**Presidente da Câmara Municipal**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição para aquisição parcelada de material de consumo: água mineral e gás de cozinha para atender a demanda da Câmara Municipal de Tapurah – MT, conforme as condições e especificações técnicas mínimas constantes no edital e seus anexos, com observância das disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

O Presidente da Câmara, Sr. CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS, no uso das suas atribuições Legais resolve.

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico 09/2025, em favor das empresas vencedoras do certame sendo PLESNERGAS LTDA, inscrita no CNPJ 43.875.410/0001-99 com o valor total de R\$ 10.798,09 (dez mil, setecentos e noventa e oito reais e nove centavos), para os itens 01, 02, 03, 04 e 06, e JEISON JHONATAN DA ROSA EIRELI, CNPJ 31.978.758/0001-22 com valor total de R\$ 423,93 (quatrocentos e vinte e três reais e noventa e três centavos), para o item 05.

Tapurah - MT, 14 de novembro de 2025.

**Cleomar Eterno de Campos**  
**Presidente da Câmara Municipal**

#### PORTARIA

##### PORTARIA 087/2025

SÚMULA: "NOMEIA FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2025 e 09/2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Cleomar Eterno de Campos, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade Administrativa:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora EVANILDE SANTINA CONCHE SOUZA para fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço 08/2025 e 09/2025 vinculada aos Pregão Eletrônico 009/2025.

Parágrafo Único. Nos casos de afastamento e impedimento do titular, fica nomeado como fiscal de contrato substituto a servidora MARIELE CRISTINA BENIN.

Art. 2º - Atribuições do Fiscal de Ata:

- 1 – Ler atentamente os termos da licitação e a respectiva ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- 2 – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- 3 – Verificar a execução do objeto da ata, proceder à sua eventual medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- 4 – Notificar a vencedora da ata em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);
- 5 – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento financeiro do órgão; acompanhadas

Ano 14 Nº 3750

Divulgação sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Página 52

Publicação segunda-feira, 17 de novembro de 2025

das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL) e relatório do fiscal.

6 – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

7 – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 3º - O Fiscal deve acompanhar a execução da ata e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, conforme segue:

I - Receber as listagens fornecidas pelo Gestor de Licitação;

II - Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca, observando os prazos de validade apresentados na proposta de licitação;

III - Não aceitar nota fiscal rasurada, com valores incorretos, razão social, CNPJ e endereço da Câmara sem que estejam devidamente preenchidos e corretos;

IV - Os serviços, quando for o caso, solicitar ao fiscal de obras ou setor de engenharia para acompanhamento dos serviços a serem executados, bem como, outros tipos de serviço de acordo com cada área e forma de prestação;

V - Assinar no carimbo atesto mercadoria/serviço, quando as mercadorias forem entregues na secretaria.

VI - Os Fiscais de contrato e/ou de ata podem, antes de assinar exigir do setor de engenharia, medições e explicações necessárias atestando a veracidade da despesa, bem como, poderá ser feita a mesma solicitação a outros funcionários.

Parágrafo único: fica autorizado o funcionário não receber qualquer entrega em que os produtos/serviços estejam em desacordo com o processo de licitação/contrato. Devendo registrar em relatório próprio as divergências encontradas.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

**Cleomar Eterno de Campos**  
Presidente

### **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

#### **PORTARIA**

##### **PORTARIA Nº 25/2025**

Dispõe sobre conversão em abono pecuniário, de 10 (dez) dias de férias da servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e observando o disposto no art. 112, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada;

RESOLVE:

Art. 1º - Por força desta Portaria fica convertida em abono pecuniário, uma parcela de 10 (dez) dias das férias a que faz jus a servidora efetiva Srª. MARILDA GISLAINE DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, vinculada à Câmara Municipal.

Parágrafo Único – As férias mencionadas no caput são referentes ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2024 a 02 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 10 de novembro de 2025

**ABIMAEI BARBOSA DE SÁ**  
Ver. Presidente

### **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**